



MANIFESTO

#AMinhaLutaNãoFazQuarentena

Enquadramento histórico

O Dia Internacional para a Eliminação da Discriminação Racial assinala-se anualmente a 21 de março, para lembrar que o racismo, a xenofobia, entre outras formas de violência relacionadas com o preconceito e o ódio raciais, são uma realidade quotidiana, comum às sociedades a nível global, que é necessário combater.

Em 2001 foi adotada a Declaração de Durban, na *Conferência Mundial contra o Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Conexa*, realizada em Durban. Esta Declaração traça um plano de ação global, e aparece em consequência do apelo da Organização das Nações Unidas (ONU) para a “necessidade de adotar medidas mais eficazes e sustentadas a nível nacional e internacional para a eliminação de todas as formas de racismo e discriminação racial”.

Antes e depois da Declaração de Durban, as instâncias de poder internacionais têm sido profícuas na produção de documentação que visa promover o combate à discriminação racial. No entanto, muitas vezes, as boas intenções têm ficado no papel. Em Portugal, as medidas sugeridas por algumas destas resoluções, declarações, entre outros documentos, encontram dificuldades específicas para a sua implementação no terreno, devido à história colonial e também pós-colonial do país.

A moderna colonização portuguesa de África teve início no século XIX (depois de uma longa história de escravatura e da independência do Brasil), mas a construção discursiva que a legitima está ancorada nos “descobrimientos” portugueses do século XV e XVI. Durante as primeiras décadas do século XX, a identidade portuguesa foi construída, em grande medida, por oposição a um ‘outro africano’, selvagem, inferior e carente da ação civilizadora do homem branco, cristão, português. A construção do colono português protegido pela lei e vontade divinas, ao serviço de um projeto humanista e científico e não de interesses económicos, legitimou formas de violência inimagináveis e a desumanização deste ‘outro africano’. Depois da II Guerra Mundial, em consequência de fortes pressões internacionais, o Estado Português simplificou a teoria lusotropicalista de Gilberto Freyre, transformando-a na sua ideologia oficial. Também nesta altura as colónias passaram a ser designadas Províncias Ultramarinas, de um Portugal do Minho a Timor. O branqueamento discursivo da violência perpetrada contra os povos colonizados camuflava a legalização do racismo, através, por exemplo, do Estatuto do Indígena, e mais tarde, da não aceitação do direito à independência dos referidos povos, que conduziu à chamada Guerra Colonial, que só terminou na sequência do 25 de abril de 1974 e da democratização do país. A bravata lusotropicalista difundida por todas as estruturas do Estado Português (e.g., igreja, escola, forças de segurança, meios de comunicação) defendia que os portugueses e as portuguesas têm uma capacidade especial para se relacionarem/misturarem com

outros povos e que, portanto, não são racistas. Esta ideia continua muito presente no discurso hegemónico, em Portugal.

A população negra de origem africana é a mais antiga e, ainda hoje, o maior grupo de imigrantes em Portugal. Chegaram desde os anos 1960, principalmente das ex-colónias portuguesas e vinham inicialmente de Cabo Verde, mas depois também de Angola, da Guiné, de São Tomé e Príncipe e de Moçambique. Estas pessoas e seus/suas descendentes vivem principalmente na área da grande Lisboa, embora existam famílias afro-portuguesas em todo o país. Autodesignadas de pessoas afrodescendentes, ou afro-portugueses/as, descendentes de imigrantes, novas gerações nascidas em Portugal exigem melhores condições de vida e acesso a um futuro mais promissor.

São também muitas as pessoas brasileiras a residir em Portugal desde há várias décadas e foram aliás importantes para a entrada de Portugal na Comunidade Económica Europeia (CEE). Esses fluxos são anteriores ao chamado processo de proletarianização desses/as imigrantes. Foi na década de 1990, com a chegada a Portugal de pessoas imigrantes brasileiras de origem socioeconómica mais vulnerável - e que se concentraram nos setores dos serviços, da construção e em empregos menos qualificados - que os/as imigrantes brasileiros/as começaram a ser percebidos/as, pela primeira vez, como um “problema”. Desde então, a presença brasileira em Portugal continuou a aumentar, embora, durante a crise económica e após 2008, muitos e muitas tenham deixado o país. Foi no entanto a partir de 2009, que aumentou de forma notável o número de pessoas brasileiras na academia portuguesa, principalmente estudantes de pós-graduação. Estes/as estudantes foram e são um motor essencial do ativismo político em Portugal, sendo a sua presença expressiva nos grupos antirracistas portugueses.

Apesar de serem portuguesas, as pessoas ciganas são talvez o grupo mais assediado pelo racismo explícito, ainda hoje, em Portugal. A Estratégia Nacional para a Integração das Comunidades Ciganas, implementada entre 2013 e 2020, com um pacote de medidas em várias áreas, ficou muito aquém dos objetivos. A baixa escolaridade, aliada à forte e despidorada discriminação, segregam e marginalizam diferentes comunidades por todo o país. Porém, o lento desabrochar de uma classe média cigana, capaz de fazer ouvir a sua voz, resultou no desenvolvimento de alguns coletivos ativistas ciganos, que se juntam ao movimento antirracista como um todo.

O cenário atual

Portugal continua a ser palco de desigualdades múltiplas, as quais afetam sobretudo grupos socialmente vulneráveis. Ainda que o princípio da igualdade esteja plasmado na Constituição da República Portuguesa, no seu artigo 13º, são várias e persistentes as discriminações dirigidas a pessoas, grupos e comunidades, por razão da sua pertença ou origem étnico-racial - cigana e negra - ou da nacionalidade - imigrantes, pessoas estrangeiras e refugiadas.

Inúmeros trabalhos e relatórios técnicos e científicos têm sistematizado formas múltiplas de desigualdade, no acesso à saúde e educação, à habitação, à profissão, na precariedade face ao trabalho e no risco de desemprego, na pobreza desproporcional, passando ainda pela desproteção face à justiça. Acresce ainda uma desproteção inequívoca e generalizada dos direitos inalienáveis à dignidade, à honra, à segurança individual e coletiva (e.g., violência policial), à autodeterminação e à identidade.

A multiplicação e interseccionalidade destas condições cria efeitos cumulativos de vulnerabilidade que configuram riscos de uma segregação e de exclusão social inaceitáveis e, por vezes, quase inultrapassáveis. Quando a estas pertenças se somam outras, como a orientação sexual e identidade e/ou expressão de género e/ou a diversidade funcional, a vulnerabilidade e o risco acentuam-se.

Além de uma violação de direitos que não podemos tolerar numa sociedade que se quer justa e igualitária, acresce ainda que este sistema invisível e estrutural de segregação social mantém várias comunidades afastadas do espaço social e cultural, da produção de conhecimento e da participação política, com prejuízos não só para as próprias, mas para todos e todas.

Este debate não pode fazer-se sem se considerar os dados que permitem caracterizar o panorama nacional em relação às condições de vida de grupos e comunidades racializadas. Embora estes dados sejam incompletos e subestimem o número de pessoas em circunstâncias de desigualdade, revelam, ainda assim, uma institucionalização do racismo e a manutenção das suas formas estruturais:

Educação

- 90% das crianças de etnia cigana abandonam a escola precocemente, frequentemente entre os 10 e os 12 anos de idade¹.
- Entre as pessoas afrodescendentes (cidadãos e cidadãs dos Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa - PALOP), a taxa de reprovação é o triplo da do 1º ciclo e mais do dobro nos 2º e 3º ciclos e ensino secundário. A percentagem de alunos e alunas encaminhadas para o ensino profissional é o dobro (cerca de 80% seguem “vias vocacionais”). A percentagem de estudantes no ensino superior estima-se ser de menos de metade² e cinco vezes menor do que a taxa de estudantes não afrodescendentes¹.
- Denota-se uma ausência quase total de afrodescendentes negros e negras nos lugares de produção e reprodução de conhecimento (e.g., no ensino e na ciência)².

Trabalho

- Entre afrodescendentes estima-se que existam pelo menos três vezes mais pessoas em profissões pouco qualificadas, com remunerações inferiores, em pelo menos 100€ mensais, e o dobro da taxa de desemprego².
- Apenas 52% dos homens e 18% das mulheres de origem cigana conseguem encontrar emprego¹.

Habitação

- Sete vezes mais pessoas afrodescendentes habitam em condições degradadas e “rudimentares”².
- Os programas de realojamento resultaram numa segregação espacial e os/as que não conseguiram beneficiar deles vivem frequentemente em bairros pobres¹.

Saúde

- Em 2010, a idade média de óbito das pessoas nascidas nos PALOP era de 74 anos, enquanto para as nascidas em Portugal situava-se nos 79 anos¹.

Nacionalidade e Cidadania

- A Lei da Nacionalidade atual (Lei n.º 37/81), mesmo considerando as alterações recentes (Lei Orgânica n.º 2/2018), exclui ainda várias pessoas nascidas em Portugal e que permanecem sem acesso à nacionalidade Portuguesa¹.

Violência³

- Em 2018 a Unidade de Apoio à Vítima Migrante e de Discriminação registou um total de 390 processos, tendo atendido 305 vítimas diretas.
- Em 78% das situações sinalizadas verificou-se a existência de crime.
- 32,5% das vítimas não apresentaram queixa às autoridades competentes.

Justiça

- Das 346 queixas apresentadas em 2018 à Comissão para a Igualdade e Combate à Discriminação Racial - aumento de 93% face a 2017 e de quase 500% face a 2014 - apenas se instauraram 53 processos de contraordenação e se proferiram sete decisões condenatórias (quatro coimas, quatro admoestações). Apenas um processo transitou para os tribunais, culminando em multa e indemnização civil⁴.
- Apesar da frequência com que se assistem a manifestações de ódio racial ou xenofobia, em dois anos houve apenas 17 sanções, que somaram um total de apenas 8300€ em coimas e indemnizações, a maioria no desporto. As acusações de ofensa em redes sociais ou no espaço público resultaram em coimas e indemnizações entre os 248€ e os 1500€⁴.
- Cerca de um terço das queixas apresentadas referem-se a casos de discriminação em função da origem étnico-racial afrodescendente/origem africana/negra, 17% em função da origem étnico-racial cigana e 44% em função da nacionalidade (brasileira, ucraniana, romena e moldava)⁵.
- A investigação tem revelado que os procedimentos institucionais neste setor tendem a ser negligentes, resultando num número elevado de arquivamentos (80%), inclusive por prescrição (22%), denunciando um direito penal e jurídico ainda colonizado e impregnado de imaginários e práticas coloniais e baseadas na ideia da superioridade branca e eurocêntrica⁵.

Propostas

Uma democracia será sempre desigual e inacabada enquanto não se garantir de forma efetiva que todas e todos que nela vivem e trabalham usufruem dos seus direitos fundamentais. Face a esta conjuntura propõe-se:

- a) Construir uma sociedade que garanta a plena cidadania de todos e de todas, exigindo um compromisso consequente do aparelho do Estado e das instituições. Cabe a cada cidadão e a cada cidadã, como cabe às organizações do movimento social, uma proatividade na denúncia e na ação propositiva, capazes de pensar e exigir as medidas concretas que servem um projeto de sociedade plural e plenamente participada;
- b) A adoção de uma matriz interseccional na abordagem e na análise dos fenómenos sociais que redundam em discriminação, opressão e violência dos grupos socialmente mais vulneráveis,

considerando assim as várias pertenças identitárias que configuram situações de especial risco (e.g., etnia, idade, nacionalidade);

- c) A efetivação de um sistema de justiça eficaz no combate ao racismo, capaz de superar a inércia política e a ineficácia jurídica dos instrumentos existentes na Lei. Defendemos a criminalização do racismo porque o racismo é crime, não é opinião;
- d) A efetivação de um sistema de saúde que acautele a utilização de boas práticas, culturalmente informadas, no acesso equitativo a cuidados de saúde por parte de todos e de todas;
- e) A efetivação de um sistema de proteção às vítimas de crimes de ódio, que não as penalize duplamente, culpabilizando-as (vitimação secundária), e que seja consentâneo com o princípio dos Direitos Humanos;
- f) A efetivação de um sistema de educação assente nos pilares do respeito pela diversidade social e cultural, e que seja agregador ao invés de segregador. A educação não pode continuar a ser negligenciada enquanto pilar estruturante de uma sociedade. Uma verdadeira educação antirracista implica uma revisão dos conteúdos curriculares, de modo a garantir que estejam definitivamente despojados da matriz colonial e racista que tem sustentado o imaginário coletivo nacional ao longo de gerações. Uma das medidas passa por alterar os manuais escolares da disciplina de História, bem como todos os outros em que ainda permanecem narrativas negacionistas do passado colonial e escravocrata, ao mesmo tempo que se inferiorizam e desumanizam pessoas e culturas racializadas ou etnicamente diversas;
- g) A criação de um órgão independente para enfrentar e responder às questões da discriminação racial. A Comissão para a Igualdade e Contra a Discriminação Racial (CICDR), sob a alçada do Alto Comissariado para as Migrações (ACM), tem mostrado uma total ineficácia e negligência no tratamento das queixas que são apresentadas. Acresce o facto de ser um organismo tutelado pelo Estado, o que obstaculiza à sua neutralidade, como denotam os dados recolhidos;
- h) A garantia de direitos, nomeadamente o direito ao Voto e de ser eleito/a em qualquer cargo de representação política, para todos e todas que trabalham e vivem em Portugal;
- i) A criação de medidas de deteção e monitorização do racismo estrutural e institucionalizado. Para atuarmos sobre a realidade há que a conhecer. Uma das ferramentas é a recolha de dados étnico-raciais. O governo anterior criou um grupo de trabalho para avaliar a pertinência desta medida e a forma como esses dados deveriam ser recolhidos e tratados. Depois da decisão desfavorável do Instituto Nacional de Estatística (INE), de integrar esta questão no Censos de 2021, a recolha ficou adiada. Conhecer estes dados permitiria direcionar um combate eficaz contra as desigualdades. Devemos exigir uma resposta prática e célere, sem termos de esperar por 2031;
- j) A implementação de medidas de formação especializada e estruturada para docentes, autoridades policiais, magistrados/as e outros/as profissionais das instituições e estruturas do Estado e sociais;

- k) Assegurar o direito à habitação por forma a combater a segregação espacial que reverbera numa precariedade habitacional e fustiga principalmente as comunidades ciganas e negras. Garantir o acesso à habitação condigna, fiscalizar e monitorizar os obstáculos no acesso ao arrendamento e à habitação social. Apenas 2% a 3% da habitação em Portugal é social, uma das mais baixas da Europa;
- l) Garantir a aplicação efetiva da Estratégia Nacional para a Integração das Comunidades Ciganas⁶, retirando a sua direção da alçada do Alto Comissariado para as Migrações (ACM), porque as comunidades ciganas não são imigrantes. Nos relatórios apresentados, a taxa de concretização dos objetivos, entre 2013 e 2016, foi de apenas 5,3% na educação e na saúde, e de 2,6% na habitação. A aplicação da Estratégia foi prolongada até 2022 e isso justifica-se com a falta de eficácia e de transparência, quando não temos dados oficiais entre 2017 e 2019;
- m) *jus solis* e não *jus sanguinis*: quem nasce em Portugal é português ou portuguesa - o direito à nacionalidade para todos os filhos e filhas de migrantes, nascidos/as em Portugal;
- n) Convocar uma problematização do papel dos setores da comunicação social enquanto agentes de negação e naturalização do racismo estrutural e quotidiano e de patrocínio e legitimação de agentes, individuais e coletivos, de desinformação e de incitamento ao ódio racial. A ausência de medidas que regulem, de forma consequente, estas práticas, contribui para a construção coletiva de imaginários lusotropicalistas e que subalternizam ou criminalizam os corpos negros e as comunidades ciganas, bem como para a sua (re)vitimação.

Subscritores/as iniciais (por ordem alfabética):

Gil Pereira
Joana Cabral (Movimento SOS Racismo)
Kitty Furtado
Marta Pereira (Movimento SOS Racismo)
Sofia Neves (Associação Plano i)
Tamyris Rodrigues

Fontes:

1. European Commission Against Racism and Intolerance (2018). *ECRI Conclusions on the Implementation of the Recommendations in Respect of Portugal Subject to Interim Follow-Up*. Estrasburgo: Conselho da Europa.
2. Seabra, T., Roldão, C., Mateus, S., & Albuquerque, A. (2016). *Caminhos escolares de jovens africanos (PALOP) que acedem ao ensino superior* (Vol. 57). Observatório das Migrações, ACM, IP.
3. APAV (2019). *Estatísticas APAV - Unidade de Apoio à Vítima Migrante e de Discriminação*. Lisboa: APAV.
4. Comissão para a Igualdade e Contra a Discriminação Racial (2018). *Relatório Anual: Igualdade e Não Discriminação Racial e Étnica*. Lisboa: CICDR.
5. Rodríguez Maeso, S., & Baldi, C. A. (2019). Repensar a legislação e as políticas públicas desde o antirracismo em contextos europeus e latino-americanos. *Revista Direito e Práxis*, 10(3), 1601-1616.
6. Resolução do Conselho de Ministros n.º 154/2018. *Estratégia Nacional para a Integração das Comunidades Ciganas* (ENICC).